C.M.A.R.
Proc. nº_255/2016_
Folha _____01____

Rubrica

PROJETO DE LEI N.º 058/2016

"Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Assistência à Criança Portadora de Microcefalia e dá outras providências."

ART. 1º - Fica criado, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o Programa Municipal de Assistência Portadora de Microcefalia a ser implantado nas unidades do Sistema Único de Saúde (SUS) de Angra dos Reis.

ART. 2º - O programa deverá assistir à criança portadora de Microcefalia bem como informar aos pais quanto aos cuidados e particularidades na criação desta criança. Deverá contemplar no mínimo:

I- Acompanhamento de fonoaudiólogo;

II- Fisioterapia;

III- Realização de terapia ocupacional;

IV- Acompanhamento psicológico dos pais;

V- Interação com outras famílias na mesma situação;

VI- Nos casos necessários o fornecimento de remédios;

VII- Cirurgia, nos casos passíveis deste procedimento.

C.M.A.R.
Proc. nº_255/2016_
Folha _____02____

Rubrica

ART.3º - Os locais específicos de ações e divulgação deverão ser preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, sabedora dos locais e regiões de maior incidência e necessidade de aplicação do programa.

ART.4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias.

ART.5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

ART.6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de Julho de 2016.

Hélio Severino de Azevedo

Vereador PSB